ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 722/75 — Em, 25 de novembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO A TELECOMUNICAÇÕES DO RIO G. DO NORTE - S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 20.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado á doar a Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 1.050 m^2, destinado a construção da torre da TELERN nesta cidade.

Art. 2º) - O referido terreno fica localizado na continuação da Rua Tectônio Freire, após o Hospital Regional

Art. 3º) - Fica estipulado o prazo de 01(UM) ano a contar da data de publicação da presente Lei, para que seja iniciado a construção, sob pena de reverter ao Patrimônio do Muinicípio.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 25 DE NOVEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES CUNHA
- Secr. Mun. de Administração -